

O FIGUEIROENSE

ORGÃO DO PARTIDO REPUBLICANO DO CONCELHO DE FIGUEIRO DOS VINHOS

PROPRIEDADE DO CENTRO REPUBLICANO CINCO DE OUTUBRO

Editor

José Francisco da Silva

Director e Administrador

Arthur de Paiva Furtado

ASSIGNATURAS

Um anno	1\$20
Seis mezes	560
Brazil, anno	2\$00
Africa, anno	1\$20
Numero avulso	503

Anunciam-se as obras das quaes se recebe um exemplar

Publica-se aos sabbados

Administração, composição e impressão na typographia do

CENTRO REPUBLICANO

Rua da Agua — FIGUEIRO DOS VINHOS

PUBLICAÇÕES

Anuncios - cada linha	504
Repetições	502
Imposto de sello	501

Toda a correspondencia deve ser dirigida ao director

Originas sejam ou não publicados não se restituem

Anuncios permanentes e communicados preços convencionaes

“GRUPO DOS ONZE”

Outra reunião magna em Figueiró

No passado domingo mais uma vez se reuniu n'esta villa o *Grupo dos Onze* com a maior parte dos seus socios correspondentes, em numero de 26, vindos de longas terras para assistirem á elevação a socio benemerito do sympathico socio correspondente sr. Antonio Lopes Serra.

Correra a fama de, que na linda Fonte do Cordeiro, propriedade d'aquelle nosso amigo, seria por elle offerecido um delicioso jantar, obra prima de culinaria, em que se fazia a sua consagração solemne de socio benemerito. A expectativa dos que já vinham apurando o apetite para as saborosas iguarias, em tudo foi excedido pois aquelle nosso amigo levou a sua gentileza a ponto de offerecer um jantar que foi uma verdadeira symphonia de temperos delicados, digna de ser apreciada pelos mais requintados *gourmets*. Julgo até que o grande Brillat-Savarin não desdenharia tal jantar.

Pena foi que a chuva se quizesse metter na festa, apesar de não ter sido convidada, e, com a sua presença extemporanea, obrigasse a desistir-se da idéa de o jantar ser ao ar livre. A'amabilidade da direcção do Club Figueiroense devemos a attenção de permittir que o jantar fosse servido no seu magnifico salão de festas. Tudo ali correu optimamente e Lopes Serra foi festejado com todo o entusiasmo e com toda a gratidão por todas aquellas pessoas que tiveram o prazer de serem seus convidados.

D'entre essas pessoas devo destacar o dr. João Eloy, socio correspondente de Pombal, que pela primeira vez assistiu a festas do *Grupo dos Onze*, e que se revelou um espirito cheio d'aquella graça fina e delicada que apenas pôde encontrar-se nas pessoas finamente educadas e excepcionalmente cultas.

Em meio do jantar o socio A. Sousa Ribeiro, leu a chronica da reunião de 14 de maio, realisada tambem em Figueiró, obra preciosa de P. Marques Rosa, socio correspondente de Alvaizere e chronista official do *Grupo dos Onze*, em que não sabemos que mais admirar: se a vernaculidade hieratica e fidalga da phrase, em

que perpassam vestigios de largas manchas velasqueanas, se a sua graça genuinamente portuguesa, da boa, da saudavel. Sousa Ribeiro soube, na sua leitura, dar toda a vida á obra do nosso chronista insigne. Pena foi que motivos superiores á sua vontade o inhiu de assistir a esta reunião de agora. A sua falta, bem como a de dr. Rosa Falcão e Antonio Santos, foi de veras sentida. Tanto estes como os mais socios ausentes foram calorosamente saudados e todos foram lembrados com o maior carinho, marcando-se um logar especial para o dr. Joaquim Caneva, fundador do *Grupo dos Onze*, cujo espirito scintillante e cheio de graça, abre sempre nas nossas reuniões uma vaga impossivel de preencher.

Foi entusiasticamente brindado na pessoa de seu irmão dr. Antonio Caneva que, com o dr. Francisco Cruz, fez o sacrificio de vir de proposito de Lisboa aqui para assistir á festa offerecida pelo consocio Lopes Serra.

O presidente do *Grupo dos Onze*, dr. Pereira Barata, manifestou áquelle nosso amigo e hoje socio benemerito toda a gratidão do referido Grupo e promoveu-lhe uma verdadeira apothose a que todos os presentes se associaram com o maior entusiasmo. E assim terminou a primeira parte da festa.

A's nove horas da noite começaram chegando ao Club Figueiroense as familias mais distinctas de Figueiró dos Vinhos e pouco depois começou o baile, dançando-se animadamente até alta madrugada, sempre no meio da maior alegria e sem que a minima nota discordante viesse por qualquer forma perturbar a festa.

Uma noite bem passada, não ha duvida.

Este baile foi uma gentileza dos socios do Club para com o *Grupo dos Onze*, que a todos encheu de gratidão. A' meia noite foi servido um magnifico chá, offerecido tambem pelos socios do Club Figueiroense, o que constituiu mais uma prova da maneira sempre amavel como os habitantes de Figueiró, sabem receber os seus visitantes. E' que realmente as bellezas d'aquella terra são tantas que por certo hão de influir no es-

pirito dos figueiroenses de tal maneira que o façam vibrar em unisono com ellas. E como, em geral, a belleza é uma das condições de bondade, assim se explicará talvez a maneira penhorante como o *Grupo dos Onze* tem sido sempre recebido n'aquella terra. Os do *Grupo* a todos ficaram gratissimos, mas em especial ao primeiro e por enquanto unico socio benemerito e nosso amigo A. Lopes Serra.

Pouco antes de ser servido o chá a ex.^{ma} sr.^a D. Elisa Leitão disse primorosamente um soneto de Anthero e o *Passeio de Santo Antonio*, de Augusto Gil. Foi applaudidissima e toda a gente teve mais uma vez a prova de que aquella senhora é uma artista de raça e que tem direito a toda a nossa admiração.

O dr. Pereira Barata tambem recitou mais uma vez a *Dança do Vento* e disse-a primorosamente, como sempre.

A pequenina Maria Rosalina Boavida, gentil filhinha do nosso amigo e consocio Lopes Boavida, com a sua pequenina voz de creança de cinco annos, disse a seguir duas poesias proprias para a sua idade, a que soube dar toda a graça infantil que seus auctores n'ella souberam espalhar. D'aqui envio um beijo á pequenina *diseuse* e os parabens a seus paes amantissimos.

Um dos Onze

FACTOS E OCCORRENCIAS

Perante a guerra

Os paquizeiros da «União» que já por vezes manifestaram a sua extranhesa perante a patriotica orientação do nosso jornal em face dos factos consumados da nossa belligerancia, voltaram ao assumpto para dizerem ao nosso movo e illustre collaborador sr. Agostinho Antunes Campos de Carvalho que a sua nobre e patriotica attitudo está em manifesta desarmonia com a ideia dos dirigentes d'*O Figueiroense*, transcrevendo, para documentar a sua affirmação, trechos isolados d'alguns artigos que n'outro tempo aqui publicámos.

Ora nós que já tinhamos votado esta fandangagem inteiramente de flado, como no geral tem feito todas as criaturas dignas

a quem elles baldadamente se tem dirigido, somos hoje forçados a quebrar essa linha de conducta para que o nosso obsequioso collaborador não veja no nosso silencio outra causa que não seja a de uma indiferença absoluta por esses desgraçados, sem dignidade e sem brío, que na desorientação do isolamento a que as pessoas de bem os votaram, ameaçam, insultam e aggridem a sua propria sombra suppondo anavaharem aquelles que os desprezam.

De resto a nossa attitudo perante a guerra, que foi sempre do mais puro e alevantado patriotismo, é d'uma grandeza tamanha que se impõe á admiração e ao respeito de todas as consciencias justas: —Partidarios da Paz por indole e principios, todos os nossos sentimentos calámos no nosso intimo desde que nos achamos em presença de factos consumados, passando então a levantar o espirito nacional no sentido que a todos anima de lavarmos, como sempre dignamente, a afronta que nos arrojaram.

E terminando, não queremos occultar o riso que nos inspiram os divertidos ataques dos taes pancracios, que ora nos apodam de germanophilos ora ameaçam de nos processar e prender, quando somos nós afinal que **bem curtos os temos amarrados...** ao pelourinho do ridiculo.

Antonio Luiz Agria

Está felizmente restabelecido dos graves padecimentos de que, vae em dois mezes, foi acometido este nosso velho e querido amigo, abastado proprietario, de este concelho, e dignissimo vicepresidente da respectiva Camara Municipal.

N'um grande abraço lhe enviamos as nossas melhores felicitações por tão feliz resultado.

Cisas por pagar

O *Diario do Governo* de 17 do corrente mez deu publicidade a uma lei de toda a utilidade para aquelles que nos prazos devidos deixassem de pagar a contribuição de registo devida por qualquer compra que fizessem.

Essa lei estabelece que tal contribuição ou cisa agora seja paga sobre o dobro da compra, sem necessidade das formalidades que até agora tinha de praticar-se e que muitas vezes custavam mais que os predios comprados.

As nossas tropas

Um reporter do Diario de Noticias que foi a Tancos visitar o acampamento das nossas tropas veiu de lá maravilhado tanto com o que ali se tem feito n'estes ultimos tempos, como com a magnifica disposição d'espírito, disciplina e verdadeiro enthusiasmo das nossas tropas.

Effectivamente tem sido verdadeiramente colossal o trabalho da nossa engenharia tanto no que respeita a abertura de trincheiras como ao levantamento de barracas e abastecimento de aguas, devendo em breves dias toda a agua do Zézere ser transportada para o campo de manobras, devidamente filtrada e encanada, de modo a poder ser utilizada para consumo directo, banhos, cozinha, gado etc., etc.

Pelo que respeita á alimentação dos soldados é tambem magnifica a distribuição do rancho sendo a'ratidos diariamente 40 bois ou 400 carneiros e consumidas vinte pipas de vinho.

Até o serviço de banhos no Tejo, onde de começo houve alguns desastres, mereceu especiaes cuidados ao respectivo comando, tendo sido vedada por estacaria uma grande area do Tejo, onde não ha fundura superior á altura d'um homem e onde, assim sem perigo nenhum, se banham diariamente uns mil soldados.

Finalmente, para ali nada faltar do que modernamente é reclamado pelos mais exigentes hygienistas foi ali montado um serviço hospital verdadeiramente modelar, em dois enormes hospitaes que dispõem de cento e tantas camas cada um e onde não falta coisa alguma do que actualmente se conhece na especialidade.

E-nos sobremaneira grato poder reproduzir tão louvaveis noticias, que muito hão de contribuir para fazer desaparecer os infundados receios que alguns a'nda possam ter do tratamento e serviços do nosso exercito.

Casamento prometedor...

Devem unir-se brevemente pelos laços do casamento duas criaturas da freguezia d'Arega do nosso concelho, quasi octogenarias, que ambas tem passado estes ultimos annos da sua existencia a vender copos de vinho.

Elle com alguns bens embora poucos, ella sem nada ou quasi nada, e ambos vivendo isolados de companhias, lá entenderam que era melhor juntar os tarecos e o negocio, passando a viver no doce idillio d'aquelle entace, talvez exclusivamente feito de recordações da mocidade distante que—lá o diz o poeta—como a flôr de Loctus, de cem em cem annos só uma vez floresce...

Pompeu Carreira

De visita a sua familia esteve alguns dias n'esta villa, acompanhado de sua ex.^{ma} esposa, este nosso estimado amigo, conceituado commerciante da praça de Lisboa e filho do nosso velho amigo e assignante Manuel Rodrigues Carreira, d'esta villa.

Hotel Pensão Figueirense

R. Dr. Calado, 15, 17 e 19

Bairro Novo

FIGUEIRA DA FOZ

Abre este anno, montado com todas as commodidades. Meza abundante e preços commodos que vão de 80 a 200, conforme os quartos. Quem visitar esta formosa praia, não deve escolher outro sem perguntar este. E' o que fica mais proximo do Casino Peninsular e da estação telegrapho postal. Almoços e jantares avulso.

O Proprietario

Demetrio Pinto

Charters d'Azevedo

Acompanhado do engenheiro Monteiro e do conductor de Obras Publicas de 1.^a classe Adrião Lagoa esteve n'esta villa na passada semana este nosso illustre amigo e dignissimo director das Obras Publicas d'este districto.

Suas ex.^{as} foram vistoriar os serviços de construcção da importante ponte das Bairradas, sobre o rio Zézere, indo tambem á Castanheira de Pera, onde foram vistoriar as respectivas estradas.

Estudo pratico

Em viagem de estudo, passaram n'esta villa, na passada semana, em direcção á Castanheira de Pera, cujas fabricas mais importantes foram visitar, varios alumnos, do collegio colonial de Sernache do Bom Jardim, que eram acompanhados dos respectivos professores srs. Antonio Ribeiro Gomes, Victor Santos e Adrião Santos.

Entre os estudantes vinham alguns patricios nossos da quarta e quinta classe do alludido collegio.

Vaccina

Continúa a ser applicada gratuitamente na administração d'este concelho, a vaccina contra a variola, a que teem concorrido grande quantidade de creanças.

Esta vaccina e bem assim as respectivas revacinações são hoje obrigatorias por lei e a sua falta é punida com multa imposta em policia correccional, o que os nossos presados leitores devem ter em vista para se não verem envolvidos em trabalhos serios.

Boatos de paz

Os jornaes dos ultimos dias teem-se tornado ecco de boatos pacifistas, segundo os quaes o Papa ter-se-hia dirigido ao presidente dos Estados-Unidos da America do Norte solicitando a sua cooperação, que de prompto foi concedida, para solicitarem dos belligerantes um armisticio, durante o qual seria tentado o restabelecimento da paz.

Segundo ainda as mesmas noticias, conseguido que seja esse armisticio, ha todas as esperanças da guerra terminar ainda este anno.

Reinspecções militares

Já foram publicados editaes convidando os individuos residentes n'este concelho e que se acham comprehendidos nas disposições do decreto n.º 2:406 de 24 de maio ultimo, a virem apresentar as suas cadernetas ou titulos de baixa na Camara Municipal.

Essas apresentações hão de ter logar nos dias seguintes:

a) Para os mancebos que não foram inspecionados por qualquer motivo nem receberam instrucção militar.

Recenseados de 1911 a 1915:

Aguda ...	a 27 de junho
Arega ...	» 6 » julho
Campello ...	» 13 » »
Figueiró ...	» 19 » »

Recenseados de 1891 a 1910:

Aguda ...	30 de junho
	e 1 de julho
Arega ...	10 » »
Campello ...	17 » »
Figueiró ...	22 » »

b) Para os mancebos que foram julgados incapazes do serviço pelas juntas hospitalares —baixa por incapacidade phisica.

Recenseados de 1911 a 1915:

Aguda ...	27 » junho
Arega ...	7 » julho
Campello ...	14 » »
Figueiró ...	20 » »

Recenseados de 1891 a 1910:

Aguda ...	3 de julho
Arega ...	11 » »
Campello ...	18 » »
Figueiró ...	24 » »

c) Para os mancebos que foram isentos definitivamente por alguma das juntas do recrutamento.

Recenseados de 1911 a 1915:

Aguda ...	28 e 29 de junho
Arega ...	8 » julho
Campello ...	15 » »
Figueiró ...	21 » »

Recenseados de 1891 a 1910:

Aguda ...	4 e 5 de julho
Arega ...	12 » »
Campello ...	19 » »
Figueiró ...	25 » »

Ao Ex.^{mo} Sr. Presidente do Ministerio

Chamamos a particular attenção de sua ex.^a para a celebre *proclamação*, ou que melhor designação se lhe haja de dar, publicada na «União Figueirense» d'esta villa, de que é proprietario e redactor principal o administrador d'este concelho José Miguel Fernandes David.

Trata-se *exclusivamente da oferta* d'um jantar a pessoas distinctas para que não foi, é claro, convidado, por lá não ter adquida cabida, o sr. José Miguel Fer-

nandes David, sendo certo que a sua extraordinaria *proclamação* produziu os seus naturaes effectos tendo sido quebrados, altas horas da noute, os vidros d'uma das janellas do Club Figueirense, onde o jantar se realisou.

V. ex.^a apreciará o celebre *escripto* resolvendo depois se a sociedade figueirense póde continuar á mercê d'isto!

Eil-o:

"Grupo dos Onze

Povo! enquanto vós morreis de fome, trabalhando de sol a sol, empunhando na calejada mão a enxada, o alveão e o machado, revolvendo a terra dura sob a acção d'este calor abraçador, sob a ameaça de se prolongar essa guerra atroz que encauceu em extremo as subsistencias, vão os regalados da vida que nada fazem, que nada produzem, refastelar-se no proximo domingo na Fonte do Cordeiro, devorando leitões, galinhas e outros acceptipes que á sua gula apeterceram.

Povo! quando o desespero da fome ainda mais tiver perseguido os vossos filhos, sabei que em Figueiró existe alguém que, sem respeito pela amargura da hora que passa, faz convites repetidos para pandegas estrondosas, estanjando comestiveis que nunca á tua humilde mesa chegaram! Esse alguém é o sr. Antonio d'Azevedo Lopes Serra, presidente da Commissão Executiva da Camara que vós elegestes. Quando tiverem fome os vossos filhos, ide pedir-lhe os sobejos do banquete de domingo!... As mealhas do que tiverem deixado esses felizes convivas serão a fartura do vosso lar.

Povo! vêde bem quem são os vossos amigos!...

Suicidio

No logar da Foz d'Alge, freguezia d'Arega, do nosso concelho, suicidou-se por meio d'enforcamento um pobre velho de nome Manuel de Sousa.

Desgostos da vida e o cansaço da idade devem ter sido a causa da desesperada decisão d'este desgraçado.

Annuncio

2.^a publicação

PELO Juizo de Direito de esta comarca de Figueiró dos Vinhos, cartorio do 3.^o officio e nos autos de inventario orphanologico a que se procede por fallecimento de Rosa Maria, moradora que foi no logar da Gestosa Cimeira, freguezia da Castanheira de Pera, d'esta comarca, correm editos de 30 dias a contar da segunda publicação d'este annuncio no «Diario do Governo», citando o interessado João Alves da Silva, solteiro, maior, que se encontra ausente na Republica dos Estados-Unidos do Brazil, em parte incerta, para assistir a todos os termos e actos até final do referido inventario ou n'elle se fazer representar, sob pena de revelia.

Figueiró dos Vinhos, 21 de junho de 1916.

O escrivão do 3.^o of.^o, ajudante
Amadeu Simões Lopes

Verifiquei a exactidão

O Juiz de Direito
Elisio de Lima

A SONHADA TRANSFERENCIA DO INSPECTOR ESCOLAR D'ANCIÃO

DOCUMENTOS

I

O provimento interino da escola de S. Thiago da Guarda. — Uma calumniosa e torpe insinuação desfeita em face de documentos irresponsáveis

IV

Copia da sentença proferida no processo de reclamação do digno Agente do Ministerio Publico junto da Auditoria Administrativa de Leiria contra a deliberação da Camara Municipal do concelho de Ancião, relativamente á nomeação de um professor interino para a escola de São Thiago da Guarda

..... «Vistos estes autos: Mostra-se que o digno Agente do Ministerio Publico, reclamou, baseado no officio do inspector escolar de Ancião, a fls. 3 dos autos, contra a deliberação da Camara Municipal de Ancião, tomada em sessão de 5 de março do anno corrente, que proveu, nomeando professor interino, a escola de São Thiago da Guarda, allegando: que a casa onde funciona a escola não foi approvada pela estação competente, nos termos do decreto n.º 134, de 15 de setembro de 1913. Conclue pela procedencia da reclamação e consequente annullação da deliberação reclamada, nos termos dos artigos 32.º e 194.º da lei de 7 d'agosto de 1913. Citada a reclamada, offereceu esta, no praso legal, a impugnação nos termos seguintes:

Que a nomeação do professor se fez em harmonia com o artigo 64.º, n.º 5 do decreto de 29 de março de 1911, observando-se as formalidades legais;

que para escola do sexo masculino de São Thiago da Guarda — única ali existente — não tem a Camara casa melhor do que a indicada á inspecção do circulo;

que se recusou a cumprir o disposto no artigo 7.º do citado decreto de 15 de setembro de 1913;

que a casa foi generosamente cedida e a Camara aceitou-a, a titulo provisorio, abrindo o respectivo concurso, nos termos do decreto n.º 104 de 28 de agosto de 1913.

Conclue pela improcedencia da reclamação e confirmação da deliberação reclamada, requerendo uma vistoria ao edificio. Allegaram por escripto ambas as partes. O que tudo visto e considerado:

Não se levantou qualquer duvida sobre a legitimidade das partes, nem ha questão prévia a conhecer.

Mostram os autos que a reclamada decidiu installar a escola n'um edificio generosamente cedido, fazendo a comunicação devida ao inspector do circulo para o effeito do artigo 6.º do regulamento de 15 de setembro de 1913.

Mostra o documento n.º 6, a fls. 15, que o inspector vistoriando o edificio destinado á escola, o não encontrou nas condições exigidas pelo referido regulamento.

E' facto que os peritos que procederam á vistoria no alludido edificio, a requerimento da reclamada, o acharam nas condições

hygienicas e pedagogicas regulares, o que vem confirmar a asserção da Camara, de que a questão, na sua essencia, não é mais do que uma lamentavel questão politica, com manifesto prejuizo da instrucção, que devia pôr-se acima de tudo, é questão que não dignifica quem a levantou.

Mas a apreciação da presente reclamação n'este tribunal, tem de fazer-se exclusivamente dentro dos principios legais. E como muito bem diz o digno Agente do Ministerio Publico, nas suas allegações a fls. 33, a questão consiste simplesmente em saber se a Camara podia ou não tomar e executar a deliberação de 5 de março do anno corrente.

Considerando que pelo regulamento de 15 de setembro de 1913, para que essa deliberação fosse executoria, necessario era que o inspector do circulo tivesse approved o edificio destinado á escola;

Considerando que o referido funcionario não deu parecer favoravel, o que tirou a força executoria á deliberação reclamada;

Considerando que á reclamada competia, n'este caso, visto não se conformar com a informação do inspector, recorrer para a estação competente, pois não pôde este tribunal annullar ou substituir a informação d'aquelle funcionario.

N'estes termos e nos de direito julgo procedente e provada a presente reclamação, annullando a deliberação reclamada e condemnando a Camara nas custas e sellos do processo.

Intime-se e registre-se. Leiria, 4 de dezembro de 1914. (a) Antonio Gonçalves Santhiago.»

V

Allegações por parte do assistente Dr. José Pereira Barata, inspector do circulo escolar de Ancião

A Camara Municipal recorrente, na sua resposta de fls. 54, finge não comprehender as razões que determinaram o inspector do circulo escolar de Ancião a requerer a sua admissão n'este processo, como assistente, se é que a sua estranheza não resulta antes da sua mais do que evidente falta de respeito pela dignidade profissional alheia.

Comquanto a pretensão do assistente, que não veio ao processo movido por facciosismo politico, como torpemente se insinua, por parte da recorrente, e como, n'um inacreditavel esquecimento da mais elementar

compostura e circumspecção, se chegou a afirmar na decisão recorrida que, dando provimento, como não podia deixar de ser, á reclamação do ora assistente, se permite fazer o ultrajante considerando de que «esta questão, na sua essencia, não é mais do que uma lamentavel questão politica, com manifesto prejuizo da instrucção, que devia pôr-se acima de tudo, é questão que não dignifica quem a levantou» (vidé sentença a fls. 137).

Não sabemos quem é o illustre desconhecido que ao tempo desempenhava, interinamente, as funções de Auditor Administrativo de Leiria. De certo se trata de algum que, não sabendo comprehender as responsabilidades da nobilissima missão em que o acaso o investiu, tem, porventura, nos seus verdes annos a unica, mas, aliás, insufficiente desculpa das suas palavras, sem duvida incorrectas, que um magistrado em caso algum devera ter escripto, e que no caso do autos ficarão como eterno oprobrio de quem se atreveu a escrevel as, visto que nós demonstraremos adiante, por forma a não restar duvida alguma, que o Tribunal da primeira instancia foi viciado de uma atrevida mistificação, por virtude da qual a ora recorrente, não podendo justificar a illegalidade que commettera, conseguiu, ao menos, estabelecer a suspeita, tão facil e lamentavelmente acreditada, de que o ora assistente se determinára por intuitos politicos, e não pelo seu natural desejo de que a lei fosse respeitada, ao trazer ao Tribunal o conhecimento da illegalidade referida.

A suspeição, enquanto estabelecida apenas pela Camara Municipal de Ancião, não attingia o ora assistente, que a demasias d'este jaez, vindas d'aquelle corpo administrativo, de sobejo está habituado, sempre lhes ligando a importancia que merecem. Mas perfilhada essa suspeição por quem quer que seja que se encontre investido nas graves funções de julgar, o incidente assume uma gravidade excepcional, porque não é de admitir que a dentro de qualquer Tribunal exerça o nobre mister de julgar quem, esquecendo o seu proprio decoro, dexie de respeitar tan.bem a probidade profissional d'um funcionario que tem o legitimo orgulho da sua honestidade.

Partindo d'este presuposto, o ora assistente para não estabelecer uma hypothese infamante, tinha d'admittir que o Juiz da primeira instancia fóra indecorosamente mistificado. E, assim sendo, o inspector do circulo escolar d'Ancião logicamente foi levado a procurar desmascarar os mistificadores, restabelecendo a verdade dos factos, perante este Supremo Tribunal, a fim de que se esclarecesse uma situação que as habilidades da ora recorrente conseguira enredar na primeira instancia, por forma a deixar mal collocado quem tão sómente cumprira o seu dever.

Eis os motivos porque o inspector do circulo escolar d'Ancião requereu que fosse admittido como assistente n'este processo.

A questão de direito que no processo se discute é simples e consiste no seguinte: A Camara Municipal d'Ancião, em sessão da sua Comissão Executiva de 5 de março de 1914 (doc. de fls. 4), sancionada e confirmada, em sessão de 9 d'abril seguinte, por aquella Camara (vidé doc. a fls. 18) deliberou provêr interinamente a escola do sexo masculino de São Thiago da Guarda, sem que, aliás, tivesse casa superiormente approvada, mas condições regulamentares, onde a mesma escola pudesse funcionar, visto que foi regeitada aquella que a Camara indicou e que o inspector do circulo vistoriou.

A camara recorrente, tomando aquella deliberação, offendeu direitos fundados n'um regulamento d'administração publica, e praticou um acto que a lei lhe não permite, sendo, portanto insanavelmente nulla a mesma deliberação, nos termos expres-

dos dos artigos 195.º e 32.º do código administrativo, approved por lei de 7 d'agosto de 1913.

Nada mais claro.

A deliberação de que se trata, não podia, pois, deixar de ser, como foi, revogada e annullada e a sentença da primeira instancia, que assim julgou, não pôde deixar de ser confirmada. E a lei que o impõe, não havendo subterfugios ou artificios que possam sophismar o que, na forma exposta, é tão claramente evidente.

A Camara, ora recorrente como já se notou nas allegações do dig.º Agente do M. P. a fls. 33, não impugna o facto que motivou a reclamação de que se trata, o facto de as instancias a quem compete a função de fiscalisar o ensino haverem regeitado, por impropria, a casa que a municipalidade projectava installar a escola de São Thiago da Guarda. Nem podia impugnar.

Que a casa indicada era impropria, foi notificado pelo inspector, ora assistente, á Camara, conforme se vê do documento a fl. 15 dos autos, em 2 de novembro de 1913. N'esta mesma data, o inspector enviou á 2.ª circumscripção escolar o relatorio da sua vistoria.

E' evidente que o inspector não guardou segredo das conclusões da sua vistoria, como poderia ter feito, e como de certo faria quem tivesse o desleal proposito de armar uma cilada á Camara, esperando em silencio que a municipalidade fizesse o provimento da escola, para só lhe comunicar que considerava impropria a casa, quando as instancias superiores, a quem competia apreciar o seu relatorio lhe noticiassem que, de facto a haviam regeitado. Longe d'isso, o inspector apressou se desde logo a fazer sciente a Camara de que o seu parecer fóra de que a casa não devia ser approvada, o que deveria pôr a Camara de sobreaviso, abstenendo se, por cautella, de entretanto provêr a escola.

As instancias superiores, conformando se com o parecer do inspector do circulo, ora assistente, ordenaram em 13 de novembro de 1913 que se procurasse outra casa que satisfizesse aos preceitos regulamentares.

Não obstante isto, em 5 de março do anno seguinte, o recorrente fez o provimento da escola. Podia fazel-o?

Já vimos que não. Mas a Camara recorrente, nas suas allegações a fls. 35 pretendeu sustentar que a tanto estava auctorizada pelo disposto na 2.ª parte do artigo 4.º do decreto de 15 de setembro de 1913. Examinemos este aspecto da questão.

(Continua)

Sonho de Amor

Teve ainda de ficar para o numero seguinte, por falta d'espaco, a a conclusão d'este delicioso conto.

Hora novissima!

Um decreto publicado no «Diario do Governo» de 9 do corrente estabeleceu que a partir do dia 18 d'este mez, a hora legal fosse adeantada 60 minutos.

Quer dizer que d'essa data em deante temos o meio dia na altura em que até ahi tinhamos as onze horas, e como estas por sua vez já estavam adeantadas 37 minutos, segue-se que o meio dia d'agora vem ainda antes das dez horas e meia da hora antiga!

Emfim d'alguma cousa haviamos de ter fartura.

Tinhamos já a hora velha para os lavradores e a nova para os serviços officiaes, passámos agora a ter a hora novissima para... espartina dos dorminhocos.

RELOJOARIA E OURIYESARIA

— DE —

MANUEL LOURENÇO GOMES DOS SANTOS
FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Participa ao publico que, em virtude de ser chamado para a guerra, vê-se obrigado a vender tudo pelos preços antigos — Relogios de sala afiançados por 60 annos, assim como de bolso; ouro e prata e estojos proprios para brindes; de tudo tem muito por onde o publico possa escolher por preços baratissimos.



O proprietario offerece gratuitamente um gramophone a quem comprar TRINTA DISCOS

Concertos em relgios de qualquer systema, assim como gramophones, machinas de costura, caixas de musica.

Executam-se com perfeição e esmero acabamento, como ca não ha quem execute melhor e mais perfeito.

Compra e troca prata e ouro velho

Tambem compra libras e peças d'ouro antigas, por bom preço

Grande deposito de machinas Singer muito acreditada no nosso paiz e que convém a toda a boa dona de casa

Completo sortido de accessorios para bycyelettes

AVISO — Participa aos seus ex.^{mos} freguezes e ao publico em geral que mudou o seu estabelecimento do predio onde está estabelecido o sr. Benjamin A. Mendes para defronte do Club Figueirense.

Rio de Janeiro

PROCURATORIO

Ernesto Gomes de Castro, rua do Vi conde de Inhauma, n.º 52 **Rio de Janeiro**, encarrega-se — com todo o zelo e mediante commissões modicas — de receber e fazer **prompta remessa** de rendas de casas, juros, dividendos e amortisações de quaesquer titulos, pagaveis n'aquelle capital.

Tambem se encarrega de mandar fazer nos predios os concertos necessarios, fiscalisa os, pagar impostos, etc.

Informações no Rio de Janeiro: com qualquer Banco ou com as importantes casas **Gomes de Castro & C.ª** e **João Reynaldo, Coutinho & C.ª**; **em Portugal**: em **Pedrogam Grande**, com o sr. **A. Thomaz Barreto**; em **Figueiró dos Vinhos**, com os srs. **Godinho & Pinto**; em **Castanheira de Pera**, com o sr. **Jacinto Alves Callado**.

Annuncio

2.ª publicação

No dia 2 de julho proximo, pelas 12 horas, á porta do Tribunal Judicial d'esta comarea, se ha de arrematar em hasta publica, pelo maior lanço que fôr offerecido acima do valor da avaliação, o predio abaixo relacionado, e que foi penhorado na execução hypothecaria que **Manuel Joaquim Pereira**, casado, commerciante e proprietario, da **Castanheira de Pera**, move contra **Vicente Joaquim** e mulher **Preciosa Alves**, tambem da **Castanheira de Pera**.

PREDIO A ARREMATAR

Uma morada de casas de sobrado e lojas e aguas furtadas, sitas no **Ribeiro do Amial**, limite e freguezia da **Castanheira de Pera**; avaliada em quinhentos escudos

500\$00

São pelo presente citados quaesquer credores. incertos que se julguem com direito ao mesmo predio.

Figueiró dos Vinhos, 8 de junho de 1916.

Verifiqueia exactidão:

O Juiz de Direito

Elisio de Lima

O escrivão

Alfredo Simões Pimenta

Typographia de "O Figueirense,"

FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Fornecem-se com rapidez, perfeição e economia todos os trabalhos typographicos

Ha em deposito grande quantidade de impressos para repartições publicas

Bilhetes de visita, em phantasia, pergaminho, marfim e luto de toda a qualidade, por preços convidativos.

CLINICA DENTARIA

Pelo medico

ADELINO D'ARAÚJO LACERDA

Figueiro dos Vinhos

Tratamento das doenças da boca e dos dentes; extração de dentes e raizes; limpeza da boca; obturações a amalgama, cimento, esmalte porcelana e ouro; colocação de dentes artificiaes e dentaduras completas em vulcanide simples ou com incrustações metalicas, d'ouro ou platina; dentes a pivôt; dentes blindados a ouro; corôas d'ouro; concertos em dentaduras partidas e limpeza de dentaduras velhas, ficando tão perfeitas e brilhantes como se fossem novas.

Para os pobres

tratamento gratis